

Colatina, 29 de junho de 2023.

MENSAGEM Nº 056/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal o apenso Projeto de Lei que *“dispõe sobre a criação de cargos temporários para atender situação de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Colatina”*, a serem contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado.

A criação dos cargos temporários se faz necessária para a manutenção e ampliação dos serviços assistenciais de saúde prestados à população através das 42 (quarenta e duas) unidades básicas de saúde, bem como dos demais estabelecimentos de saúde que compõe a Rede de Assistência a Saúde (RAS) do Município de Colatina, como o Centro de Reabilitação Física Municipal (CREFIM), a Farmácia Básica Municipal e suas unidades de dispensação de medicamentos, a Casa da Mulher, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS AD), a Coordenadoria de Imunização e suas salas de vacina, o Centro de Referência à Saúde do Idoso (CRAI), a Policlínica Municipal, entre outros.

É de conhecimento de todos que o cenário pós pandemia aumentou em muito a demanda pelos serviços de saúde ofertados pelo SUS, trazendo a necessidade de promovermos de forma urgente a recomposição e ampliação das equipes, bem como a formação de novas equipes de Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal, bem como das equipes multiprofissionais (e-Multi) lançadas recentemente pelo Ministério da Saúde.

Destacamos ainda, a implantação do “Acesso Avançado”, em que as unidades de saúde realizam o atendimento por livre demanda, bem como a adesão ao Programa “Saúde na Hora”, com o funcionamento de algumas unidades em horário estendido.

Importante destacar que as vagas serão ofertadas na medida em que surgirem as demandas dos serviços de saúde, bem como a medida em que o Ministério da Saúde for habilitando novas equipes e liberando os respectivos incentivos financeiros para custeio.

Por fim, requeremos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina, que o presente Projeto de Lei trâmite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o qual deverá ser submetido a discussão e aprovação pelo Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Esperamos contar com o apoio de todos os Ilustres membros do Egrégio Legislativo na aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima e consideração.

Saudações cordiais,


JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito Municipal

Exmº Sr. Fellipe Coutinho Dias

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta.



PROJETO DE LEI Nº _____

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
TEMPORÁRIOS PARA ATENDER SITUAÇÃO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS :**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Ficam criados os cargos temporários descritos no Anexo I para atender situação temporária e de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colatina.

§ 1º - Os profissionais contratados trabalharão exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colatina;

§ 2º - A presente contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, podendo, ser interrompida ao final da vigência do processo seletivo ou a qualquer tempo por interesse do Município;

§ 3º - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, aplica-se as normas constantes desta Lei e subsidiariamente a Lei Complementar Municipal nº 035/2005, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Colatina, naquilo que for compatível com a natureza do cargo temporário.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a temporária e relevante demanda a substituição de servidores efetivos afastados de suas funções em razão de ocupação de outros cargos públicos, funções gratificadas, licenças médicas, afastamentos, aumento temporário de demanda e em outras hipóteses devidamente justificadas ou previstas na legislação em vigor.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º, efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, que deverá ter edital publicado obrigatoriamente na imprensa oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Colatina contemplando período de inscrições, critérios de seleção e demais informações pertinentes.

Art. 4º - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma comissão nomeada pelo Prefeito Municipal para essa finalidade.

Art. 5º - As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para os cargos constarão no Edital do Processo Seletivo.

Parágrafo Único - A efetivação da contratação dar-se-á mediante contrato administrativo de prestação de serviços, assinado pelo contratado e pelo representante do Município, no qual constará todos os direitos e deveres das partes.

Art. 6º - A extinção do contrato não confere direito à indenização.

Art. 7º - O pessoal contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.



Art. 8º - Ao pessoal contratado aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º - Os cargos criados nesta lei estarão automaticamente extintos com o fim da vigência do processo seletivo.

Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas através de dotação orçamentária específica, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....



ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS CRIADOS

CARGO	Enfermeiro
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 3.507,60 + Vale Alimentação + Adicional de Insalubridade
REQUISITOS	Nível superior em Enfermagem e registro ativo no respectivo conselho de classe
VAGAS	50

CARGO	Técnico de Enfermagem
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 2.635,20 + Vale Alimentação + Adicional de Insalubridade
REQUISITOS	Nível técnico em Enfermagem e registro ativo no respectivo conselho de classe
VAGAS	60

CARGO	Farmacêutico
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 3.188,80 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Farmácia e registro ativo no respectivo conselho de classe
VAGAS	20

CARGO	Fonoaudiólogo
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 2.463,36 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe
VAGAS	04

CARGO	Psicólogo
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 2.463,36 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Psicologia e registro ativo no respectivo conselho de classe
VAGAS	06



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO	Terapeuta Ocupacional
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 2.463,36 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo órgão de classe
VAGAS	03

CARGO	Educador Físico
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 1.633,50 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Bacharelado em Educação Física e registro no respectivo órgão de classe
VAGAS	06

CARGO	Fisioterapeuta
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
VENCIMENTOS	R\$ 2.174,19 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Fisioterapia e registro no respectivo órgão de classe
VAGAS	06

CARGO	Auxiliar em Saúde Bucal
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 1.633,50 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível técnico em Auxiliar em Saúde Bucal e curso básico de informática com carga horária mínima de 40 horas
VAGAS	25

CARGO	Oficineiro
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 1.485,00 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Ensino Médio completo e comprovação de atuação na área
VAGAS	04



CARGO	Técnico em Informática
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 1.976,54 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Ensino Médio completo; curso técnico em informática com o mínimo de 80 horas e comprovação de experiência na área
VAGAS	03

CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 1.320,00 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Ter concluído no mínimo os anos iniciais do ensino fundamental (antiga 4ª série)
VAGAS	50

CARGO	Motorista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 1.485,00 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Ensino Fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria D
VAGAS	25

CARGO	Auxiliar Administrativo
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 1.633,50 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Ensino Médio completo; curso básico de informática com carga horária mínima de 40 horas
VAGAS	50

CARGO	Recepcionista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40h
VENCIMENTOS	R\$ 1.320,00 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Ensino Médio completo; curso básico de informática com carga horária mínima de 40 horas
VAGAS	40



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO	Médico Clínico Geral
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Clínica Médica e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	05

CARGO	Médico Infectologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Infectologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02

CARGO	Médico Ginecologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Ginecologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	04

CARGO	Médico Clínico Cirurgião
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Cirurgia Geral e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02

CARGO	Médico Pediatra
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina fornecido; especialização ou residência em Pediatria e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	06



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO	Médico Urologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Urologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02

CARGO	Médico Mastologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Mastologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02

CARGO	Médico Dermatologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Dermatologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	03

CARGO	Médico Neurologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 3.337,12 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Neurologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	03

CARGO	Médico Cardiologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Cardiologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	03



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO	Médico Psiquiatra
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 3.337,12 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Psiquiatria e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	06

CARGO	Médico Geriatra
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Geriatria e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02

CARGO	Médico Otorrinolaringologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Otorrinolaringologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02

CARGO	Médico Reumatologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Reumatologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02

CARGO	Médico Endocrinologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Endocrinologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO	Médico Oftalmologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL	08h
VENCIMENTOS	R\$ 2.630,77 + Vale Alimentação
REQUISITOS	Nível superior em Medicina; especialização ou residência em Oftalmologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
VAGAS	02



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003400360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 30/06/2023 11:27

Checksum: 053866E76A8E27B4CC8EBA9489A10F713C958E3D60D55ADA2064F8B0038A08F1

